

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.286, DE 2019

Denomina "AMAURY GOMES LADEIRA" o pontilhão da Rodovia Fernão Dias Km 54 no Distrito de Terra Preta em Mairiporã, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado MARCIO ALVINO

Relator: Deputado JEFFERSON CAMPOS

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 5.286, de 2019, de autoria do Deputado Marcio Alvino, que denomina "Amaury Gomes Ladeira" o pontilhão da Rodovia Fernão Dias km 54, no Distrito de Terra Preta em Mairiporã, Estado de São Paulo.

Em 4 de outubro de 2019, a matéria foi distribuída, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, às Comissões de Viação e Transportes; e de Cultura; e, nos termos do art. 54, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e tramita em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Em 10 de novembro de 2021, a proposição foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, com parecer favorável do Deputado Pastor Gil.

Em 14 de abril de 2023, fui designado Relator da matéria.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.



É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

A proposição em análise se apoia na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela atual Constituição Federal.

O art. 2º desse estatuto jurídico dispõe que, mediante lei, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

A matéria em questão pretende homenagear Amaury Gomes Ladeira. O ilustre Deputado Marcio Alvino resgatou, com a presente proposição, o texto do Projeto de Lei nº 6.364/2013, de autoria do Deputado Milton Monti, que tramitou nesta Casa e tinha igual teor. A proposta chegou a avançar na tramitação, com deliberação favorável nas Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, mas acabou sendo arquivado em 31/01/2019. E

O PL nº 6.364/2013 chegou a receber a Moção de Apoio nº 1/2014, da Câmara Municipal de Mairiporã/SP, cujo texto destaca:

“(…)

Referido pontilhão recebe diariamente um volume grande de veículos, que desde a sua construção não recebeu qualquer denominação.

A nomenclatura facilitará a sua exata localização, ao tempo em que prestará justa homenagem a um de seus mais ilustres cidadãos.”

Nas palavras do autor da matéria:



“Sua vida sempre foi rodeada por muitas pessoas, principalmente no período em que morou no conjunto residencial “Morvan Dias PL n.5286/2019Apresentação: 01/10/2019 15:29 de Figueiredo” (Vila Operária com 192 casas), no bairro Vila Maria, São Paulo. Durante esse período, não mediu esforços em ajudar os moradores dessa vila, amparando e transportando doentes, gestantes e acidentados a hospitais, maternidades e prontos-socorros, a ponto de sua casa ficar conhecida como a “casa do pronto socorro”.

Entendemos que a Moção de Apoio nº 1/2014, da Câmara Municipal de Mairiporã/SP, oferecida ao idêntico PL nº 6.364/2013, cumpre a Súmula 01/2023, desta Comissão de Cultura, quanto a Projeto de Lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, cuja recomendação é a seguinte: “recomenda-se que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal.

Em face do exposto, meu voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.286, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado JEFFERSON CAMPOS
Relator

2023-7904

